

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Rec. 17/11/2023
Câmara Municipal de Verificação
Capanema - PR
Darlene N. S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

Proposição: Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Ercio Marques Schappo

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 780/2023
Data: 20/11/2023 - Horário: 13:33
Administrativo

1. RELATÓRIO

Matéria de iniciativa e competência exclusiva do Poder Executivo.

As Leis Complementares, como já diz o nome, destinam-se a complementar diretamente o texto constitucional ou da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se o presente projeto de Lei Complementar, sobre a estrutura administrativa da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

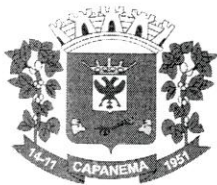
A matéria deu entrada nesta Casa de Leis no setor responsável, recebendo o protocolo nº 553/2023, sendo lido em Plenário, para devida publicidade, na sessão ordinária do dia 28/08/2023.

Após, seguindo o trâmite regimental, encaminhou-se a esta Comissão para estudo e emissão de parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

2. PARECER DA COMISSÃO

Em análise aos termos, o projeto de Lei Complementar encontra seu amparo legal na Lei Orgânica Municipal e demais leis maiores que regem sobre o assunto. A propositura é conveniente e oportuna, pois visa a implementar um novo modelo de estrutura administrativa para o Poder Executivo municipal, conferindo maior organização e clareza na divisão de competências entre os órgãos públicos municipais.

O projeto reestrutura por completo o organograma do Poder Executivo municipal, modernizando a nomenclatura dos órgãos e criando a estrutura administrativa pormenorizada de cada Secretaria, com departamentos, divisões, coordenadorias, sem necessariamente criar cargos de chefia ou de direção.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Verificou-se, também, a ausência de qualquer alteração na quantidade de Secretarias Municipais, apenas algumas terão suas nomenclaturas modificadas e todas terão suas competências e estruturas internas melhor discriminadas, além de instituição de siglas oficiais para cada um deles.

Todavia, apesar de o texto do projeto estar adequado, em quase a sua totalidade, os Membros desta Comissão, após análise, estudo e debates com membros do Poder Executivo, apresenta emendas aditivas, modificativas, substitutivas e supressiva, de forma aglutinada, conforme documento anexo a este parecer, para aperfeiçoamento da redação da proposta legislativa.

Dessa forma, opta-se por exarar parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar 05/2023, remetendo ao Plenário desta Casa para a sua deliberação e possível aprovação, com as emendas apresentadas, já que se encontra com o amparo legal e constitucional.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

Ercio Marques Schappo

Relator

Valdomiro Brizola

Presidente

Delmar Balzan

Secretário